

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AValiaÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*

EDITAL Nº02/2023 DO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM
INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS**, nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação a Rede PRODEMA, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (PPgDITM), ano letivo 2023.2, nível de mestrado e doutorado, em face da aprovação da UFPB, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no âmbito da Chamada Pública Nº 68/2022, **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, do CNPq. O presente Edital obedece ao disciplinamento da Chamada Pública Nº 68/2022/CNPq, assim como aos parâmetros legais da Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e Resolução 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a política de Internacionalização na UFPB.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI (denominado Programa MAI/DAI) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de Mestrado e Doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”, no propósito de fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 No Programa MAI/DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos Projetos de Pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos mestrandos(as) e doutorandos(as), foram identificados e indicados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq supracitados, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais do CNPq.

1.3 Por este Edital de Seleção, o(a) candidato de mestrado e doutorado será selecionado(a) mediante **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS**, conduzido

institucionalmente pelo Coordenador do MAI/DAI, que deverá compor a(s) Comissão(ões) de Seleção, assim como um Colegiado do Programa MAI/DAI, organizado com membros escolhidos entre os PPGs aderentes ao Programa MAI/DAI e/ou externos, sob a supervisão da PRPG/UFPB. Os mestrandos(as)/doutorandos(as) selecionados(as) desenvolverão suas dissertações/teses como estudantes regulares e bolsistas em um dos cursos de Pós-Graduação dentro deste programa, quais sejam: Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação a Rede PRODEMA, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), e Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (PPgDITM), devendo receber orientação acadêmica de um docente do curso e de um coorientador, por parte da empresa parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará obrigatoriamente relacionado, além da supervisão de um agente, que o acompanhará nos trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente empresarial. A empresa parceira, por sua vez, cumprindo exigências do Programa MAI/DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

1.4 De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado paraibano. A Chamada Pública para o Programa MAI/DAI pode ser encontrada neste link <http://www.prpg.ufpb.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 13 de julho de 2023 até as 23:59h do dia 21 de julho de 2023, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

2.2 Podem inscrever-se candidatos(as) que apresentem, para as vagas de MESTRADO, diploma graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; E, para as vagas de DOUTORADO, diplomas de pós-graduação stricto sensu ou ata de defesa pública de mestrado ou doutorado de cursos realizados no Brasil, reconhecidos pela CAPES, ou no exterior, emitidos por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira. De qualquer modo, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2.3 Excepcionalmente e de acordo com o regulamento do Programa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (PPgDITM), não será necessário a obrigação de ter mestrado para concorrer a uma vaga de doutorado.

2.4 A homologação das inscrições será realizada com base na análise da documentação apresentada, análise do projeto de pesquisa e nos requisitos dos programas a qual o candidato esteja pleiteando uma vaga, considerando seu último edital de seleção regular (que podem ser verificados em <http://www.prpg.ufpb.br/prpg/contents/menu/prpg-1/programas-de-pos-graduacao>), e ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI ordenação do PPG.

Programa de Pós-Graduação	Link dos processos seletivos de cada PPGs
Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos (PPgDITM)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2302
Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1885
Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1870
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3144
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PMPGCF)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2864
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)	https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=3338

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição online e anexado da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador do Programa MAI/DAI, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo I);
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;
- c. Requerimento de atendimento especializado ou específico (ANEXO III)
- d. Para candidatos(as) à vagas de MESTRADO: Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.

§1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação stricto sensu na UFPB que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação do diploma poderá ser feita pelo colegiado do programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.

§2º Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada no §1º deste artigo deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido

autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

e. Para candidatos(as) à vagas de DOUTORADO: cópia do Diploma de Pós-Graduação mestrado ou doutorado (frente e verso em arquivo único), certidão de conclusão ou ata de defesa de curso de mestrado, nos termos indicados no item 2.2 deste Edital; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no PPG.

Neste caso, a inscrição está condicionada à apresentação dos comprovantes de término do curso no ato da matrícula. No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar, no ato da matrícula, comprovante de validação do(s) título(s), salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.

§1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação do diploma poderá ser feita pelo colegiado do programa, desde que o diploma apresentado seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.

§2º Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada no §1º deste artigo deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

f. Histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu* (em arquivo único);

g. Cópia do documento oficial de identificação. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

h. Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

i. Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros que já disponham de certificados, caso este requisito esteja previsto no regulamento do programa;

j. Submissão do PROJETO DE PESQUISA seguindo a estrutura proposta no ANEXO V.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o PROJETO ao qual pretende vincular o seu projeto de pesquisa, e seu respectivo Programa de Pós-Graduação.

3.3 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

3.4 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 O programa MAI/DAI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

3.7 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa MAI/DAI. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, programa sede deste edital, seguindo o cronograma do item 6, e no seu endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

4. DAS VAGAS

4.1 O programa MAI/DAI oferecerá 9 (nove) vagas de Mestrado e 5 (cinco) vagas de Doutorado com bolsa do CNPq, distribuídas entre programas de Pós-Graduação participantes. Os programas de Mestrado e Doutorado foram selecionados de acordo com a demanda das empresas, considerando a área de atuação de cada programa.

Os requisitos e condições para o aluno **RECEBER** uma das bolsas do CNPq são:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- d) não ser aposentado;
- e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- f) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:

- quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;

- docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.

5. DOS TEMAS

5.1 As empresas participantes, os temas e os programas de Pós-Graduação aderentes ao programa MAI/DAI são os seguintes:

Doutorado (DAI)

Projeto de Doutorado	Empresa Participante	Projeto	PPG ofertante	Bolsas Disponíveis
PD1	WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A.	Desenvolver soluções digitais como ferramentas e bancos de dados para apoiar cientificamente a tomada de decisão de corporações do setor de energia em direção a emissões líquidas neutras.	PPGEM	1
PD2	APEPI – Apoio A Pesquisa e Pacientes de	Avaliação do potencial terapêutico do tratamento crônico oral com o extrato à base de Canabidiol (CBD) sobre a	PMPGCF	1

	Cannabis Medicinal	modulação cardiovascular e respostas imunológicas periférica e central em ratos com hipertensão renovascular (HRv)		
PD3	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Realizar caracterização dos lodos e encontrar destinações adequadas, sustentáveis e viáveis	PPGEM	1
PD4	Fundação de Apoio a Biotecnologia e Inovação Tecnológica em Saúde FUNBITS	Síntese, Purificação e Padronização Física, Química, Instrumental de Lotes Pilotos do Insumos Farmacêuticos Peptídicos Formulados com Polímeros Naturais	PPgDITM	1
PD5	GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	Robótica sustentável visando aprendizado dinâmico, consciência ambiental sustentabilidade, inclusão social e tecnologias de baixo custo	PRODEM A	1

Mestrado (MAI)

Projeto de Mestrado	Empresa Participante	Projeto	PPG ofertante	Bolsas Disponíveis
PM1	Deep Seed Solutions Beyond Technology	Desenvolver modelagem matemática para gestão do ciclo de vida de CO2 e mensuração de aspectos relacionados ao aumento da recuperação do petróleo	PPGEM	1
PM2	WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A.	Desenvolver soluções digitais como ferramentas e bancos de dados para apoiar cientificamente a tomada de decisão de corporações do setor de energia em direção a emissões líquidas neutras.	PPGEM	1
PM3	APEPI – Apoio A Pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal	Estudo dos efeitos do Canabidiol nas diferentes fases de vida de mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus	PMPGCF	1
PM4	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolver análise e recomendações para o aprimoramento dos mecanismos de governança corporativa da empresa pública.	PGPCI	1
PM5	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolver análise e recomendações para a aquisição e o fomento da inovação por meio da regulação e/ou contratação pública.	PGPCI	1
PM6	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolvimento de metodologias de avaliação do ganho da eficiência energética na instalação de inversores de frequência nas estações de distribuição de água	PPGEE	1
PM7	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Metodologia para reduzir perdas e elevar os índices de macromedição com tecnologias sustentáveis.	PPGEE	1

PM8	ECOSOL ENERGIA SOLAR TECNOLOGIA	Análise de Montagem e Comissionamento de Usina Fotovoltaica	PPGEE	1
PM9	GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	Concepção e desenvolvimento de um sistema de robôs interativos	PPGEE	1

5.2 Para o Programa MAI/DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo de seletivo	01/06/2023 a 30/06/2023
Prazo para impugnação do edital. As impugnações deverão ser encaminhadas à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, por meio do e-mail: ppgee@cear.ufpb.br	01 a 10 de julho de 2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação, divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885	12/07/2023
Período de inscrições - Envio dos documentos comprobatórios da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) dos candidatos com inscrições homologadas. Para o envio dos documentos será utilizada o site do PPGEE (ANEXO IV). - Envio do projeto de pesquisa (ANEXO V).	13 a 21 de julho de 2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	24/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	25 a 26 de julho de 2023
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	28/07/2023
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	31 de julho a 04 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/08/2023
Prazo para pedido de recurso de resultado	08/08/2023 a 17/08/2023
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração	18/08/2023
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Coordenação do curso do PPG escolhido	21 a 25 de agosto de 2023
Divulgação da lista de vagas remanescentes	28 de agosto de 2023
Período de matrícula dos candidatos – Segunda Chamada Local: Coordenação do curso do PPG escolhido	29/08/2023 a 31/08/2023

Indicação dos Bolsistas de Mestrado e Doutorado na Plataforma do CNPq	01 a 15 de setembro de 2023
---	-----------------------------

6.1 Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

6.2 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, por meio do e-mail: ppgee@cear.ufpb.br, conforme prazos informados no quadro acima.

6.3 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão do Processo de Seleção MAI/DAI.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados aos PPGs aderentes ao Programa MAI/DAI e/ou externos.

7.1.1 Do conjunto dos PPGs aderentes ao MAI/DAI, será constituído um colegiado específico para atuar no processo seletivo, com portarias emitidas pela PRPG. A critério do colegiado do programa MAI/DAI, pode haver uma comissão geral de avaliação ou comissões específicas, de acordo com a área de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do Programa MAI/DAI e aprovada(s) pelo colegiado do MAI/DAI.

7.3 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado/Doutorado MAI/DAI será realizado com base na avaliação curricular, apresentação e arguição do projeto de pesquisa, seguindo o cronograma de atividades no item 6.

7.3.1 A avaliação curricular, ANEXO IV, será utilizado para a contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)". Os comprovantes do ANEXO IV deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão avaliadora validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes do ANEXO IV que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam **DEVIDAMENTE ORDENADOS**.

As cópias dos comprovantes referentes ao instrumento da ACAFE deverão ser enviadas à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, utilizando o site do SIGAA PPGEE, seguindo o cronograma do item 6, no seguinte link:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

7.3.2 As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas na UFPB, Campus I e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do Programa MAI/DAI. Somente terão acesso ao local das apresentações dos projetos os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua apresentação realizada e serão eliminados do processo seletivo. De acordo com as demandas dos programas, as apresentações e arguições dos projetos de pesquisa poderão ser realizadas por vídeo conferência utilizando mídias digitais pré-estabelecidas.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na homepage da PRPG e no quadro de avisos da Coordenação do Programa MAI/DAI/UFPB.

7.3.3 Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: Esta fase é eliminatória e classificatória, e visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de investigação e pesquisa escolhido para o Programa MAI/DAI, de acordo com o elenco do Item 4.1 deste Edital. Nesta fase, é realizada uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos. A apresentação do projeto pode ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros).

Projetos de pesquisa depositados pelo candidato poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no ANEXO V. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao candidato.

No Item 5.1 deste edital, há uma lista de temas de interesse das linhas do Programa MAI/DAI e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no ANEXO V do presente Edital. Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa perante banca, em até 20 minutos, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores e preferencialmente (não obrigatório) por um representante da empresa parceira, sendo que, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no ANEXO VI

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular e as pontuações das produções acadêmicas serão realizadas conforme **Anexo IV** deste Edital.

9. DO RESULTADO

A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota da Análise Curricular (N_{AC}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- II. Menor renda
- III. obtiver maior pontuação no item 1 do quadro de pontuação (ANEXO IV);
- IV. obtiver maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação (ANEXO IV);
- V. obtiver maior pontuação no item 3 do quadro de pontuação (ANEXO IV).

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Item 6).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Programa MAI/DAI pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE: ppgee@cear.ufpb.br, de acordo com o cronograma do item 3 e conforme ANEXO VII deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa MAI/DAI/UFPB.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6 deste Edital).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE no endereço:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885

14. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, nas secretarias dos programas de pós-graduação participantes deste edital, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 2 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido,

disponibilizado pela secretaria de cada programa de pós-graduação.

14.2 Caso os candidatos aprovados e classificados não efetuem sua matrícula nas datas previstas, será publicada uma lista de vagas remanescentes no dia 19/08/2023 e a matrícula da segunda chamada será efetuada nos dias 28 a 30 de agosto de 2023.

15. DO REPASSE DOS RECURSOS DA EMPRESA

15.1 O repasse dos recursos financeiros de parte das empresas para os projetos MAI/DAI deste edital serão realizados por através das fundações credenciadas junto à Universidade Federal da Paraíba. As empresas parceiras realizaram os pagamentos das taxas administrativas para a celebração dos convênios.

15.2 Os docentes orientadores dos projetos deverão elaborar um “**Plano de Trabalho**” para cada projeto, que deverá ser aprovado pela fundação escolhida para o repasse dos recursos de parte da empresa para os projetos.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Lista de Professores que compõem a(s) Comissão(ões) de Seleção

Cleonilson Protásio de Souza

Fabiola da Cruz Nunes

Gustavo Charles Peixoto de Oliveira

James Batista Vieira

Juan Moises Mauricio Villanueva

Josiane de Campos Cruz

Kelly Cristiane Gomes da Silva

Rui Oliveira Macedo

Yuri Percy Molina Rodriguez

João Pessoa, 09/05/2023.

Prof. Dr. Juan Moises Mauricio Villanueva
Coordenador do Programa MAI/DAI/ UFPB

Prof. Dr. Luiz Medeiros de Araújo Lima Filho
Pró-Reitor PRPG-UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção 02/2023 do Programa de Mestrado/Doutorado em Inovação – MAI/DAI
da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II -**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO 02/2023 DO MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO –
MAI/DAI/UFPB**

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de Nascimento		Sexo: () M () F	
Naturalidade		Estado Civil:	
Nacionalidade			
Endereço Residencial			
Bairro		Cidade	
CEP		Telefone	
Email		Celular	

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Orgão Expedidor	
Emissão		CPF	
Naturalidade		Estado Civil	
Título Eleitor		Seção	Zona
Reservista		Emissão	
Passaporte		País Emissor	
Link do CV Lattes			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	
Curso de pós-Graduação			
Instituição		Ano de Conclusão	

INDIQUE UM DOS PROJETOS DE PESQUISA QUE VOCÊ DESEJA CONCORRER NA SELEÇÃO DO PROGRAMA MAI/DAI/UFPB	
	PD1 -
	PD2 -
	PD3 -
	PD4-
	PD5
	PM1 -
	PM2 -
	PM3 -
	PM4 -
	PM5 -
	PM6-
	PM7-
	PM8-
	PM9-

REQUERIMENTO	
O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção do Programa MAI/DAI/UFPB	
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	

*Preferencialmente DIGITADO

**Assinatura Obrigatória

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO 02/2023
MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo
02/2023 do Mestrado/Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, informo que tenho
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das
provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

Nome do Avaliador: _____

ITEM A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.	Pontos obtidos		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S1)
<p>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10).</p> <p>a. Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:</p> <p>Pontos = $12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (NC / 5,0)]$</p> <p>b. NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE utilizar o CPC, caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br).</p>				
<p>2) Atividade Extracurricular (Limite de 20 pontos).</p> <p>a. Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente.</p> <p>b. A declaração deve indicar claramente a quantidade de períodos letivos.</p>	Nº de Semestre	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S2)
Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica, docência e PET (5 pontos por semestre);				
Monitoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (2 pontos por semestre);				
<p>3) Produção científica nos últimos 3 (três) anos.</p> <p>a. Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES.</p> <p>b. Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página do artigo ou período devidamente identificado.</p>	Nº de produções	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S3)
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5				

pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A3 (4 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A4 (3,75 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (3,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (2,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (1 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,8 pontos cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (1 ponto por artigo).				
Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (0,25ponto por artigo).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (20 pontos cada).				
Livro nacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (10 pontos cada).				
Capítulo de Livro Internacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro (5 pontos cada).				
Capítulo de Livro Nacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro. (2,5 pontos cada)				

4) Outros cursos Mestrado, Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área de interesse. (Limite de 10 pontos) a) Cópia do diploma e/ou declaração;	Pontuação Individual		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S4)		
Mestrado (10 pontos)						
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)						
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)						
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)						
5) Participação em eventos científicos ou técnicos. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação - certificado de participação do evento	Nº de Participação	Pontuação Individual	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S5)		
Eventos de abrangência internacional (2 pontos cada),						
Eventos de abrangência nacional (1 ponto cada),						
Eventos de abrangência regional (0,5 pontos cada),						
Eventos locais (0,1 ponto cada).						
6) Atuação profissional no escopo da área de interesse, exceto estágio. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	Tempo em ano	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Final (S6)		
Profissional nível superior (1 ponto por ano)						
Técnico (0,5 ponto por ano)						
Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6)						

ANEXO V

ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA MAI/DAI

- a) Elementos estruturais:
- Título
 - Contextualização do tema e justificativa
 - Indicação do problema de pesquisa
 - Objetivos da pesquisa
 - Inovação conceitual da proposta
 - Referencial teórico
 - Procedimentos metodológicos
 - Referências
- b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:
- Folha: A4
 - Editor: Word 2003 ou superior ou Latex
 - Fonte: Times New Roman tamanho 12
 - Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
 - Recuo de parágrafo: 1,25
 - Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
 - Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
 - CAPA: nome da IES, Doutorado Acadêmico em Inovação, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, projeto para qual concorre.
 - Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência;
2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado;
3. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

4. Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
5. Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
6. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
7. Demonstração de disposição de vocação para um curso de Mestrado/Doutorado em Inovação.
8. Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
9. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha de pesquisa (caso esteja concorrendo as vagas relativas aos projetos de mestrado PM4 e PM5, consultar o material bibliográfico de referência disposto no ANEXO VIII).
10. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha/ênfase para a qual está concorrendo.

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital 02/2023 do Mestrado/Doutorado
Acadêmico para a Inovação da Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal da
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as
resoluções _____ pertinentes _____ desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO PARA A ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE MESTRADO PM4 E PM5

Os candidatos as vagas do projeto de mestrado 04 e 05, devem demonstrar conhecimento, durante a arguição do projeto de pesquisa, do seguinte material bibliográfico de referência:

- MORAN, M.; REIN, M.; GOODIN, R. (Ed.). The Oxford handbook of public policy. Oxford: OUP, 2006 (Cap. 10, 11, 15, 24, 30, 31 e 32)
- SALOMON, Lester. The Tools of Government: A New Guide to the Governance. Oxford: OUP, 2002. (Introdução, Cap. 1, 2, 3, 4, 9 e 10)